

PORTARIA Nº 09, DE 27 DE AGOSTO DE 2021

Estabelece os modelos de Mapas de Produção, Mapas Nosográficos e os modelos de planilhas de inspeção ante-mortem e inspeção pos-mortem utilizados pelo Serviço de Inspeção do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba - CISPAR.

O presidente do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Alto Paranaíba – CISPAR, no uso de suas atribuições legais conforme poderes que lhe conferem o Estatuto e o Protocolo de Intenções do Consórcio CISPAR, RESOLVE:

Art. 1º - Conforme determina o inciso IV do artigo 83 dos Regulamentos Técnicos de Inspeção Industrial e Sanitária dos municípios partícipes do CISPAR, os estabelecimentos registrados ou relacionados ao Serviço de Inspeção do Consórcio são obrigados a fornecer os dados estatísticos de interesse do SIM, na forma por ele requerida, até o décimo dia útil de cada mês subsequente ao transcorrido e sempre que solicitado.

§1º - Os estabelecimentos deverão fornecer os dados estatísticos de produção através do preenchimento do Mapa Mensal de Produção (ANEXO I) que deverá ser entregue ao servidor do Serviço de Inspeção durante a fiscalização do estabelecimento.

§2º - A coluna “PRODUTO” do Mapa Mensal de Produção deverá ser preenchida conforme a denominação de venda do produto.

§3º - Os estabelecimentos que produzam Queijo Minas Artesanal e os estabelecimentos que recebam este produto, de outras agroindústrias registradas, para posterior processamento, deverão além do Mapa Mensal de Produção, entregar, respectivamente, o Boletim Mensal de Produção de Queijo Minas Artesanal (ANEXO II) e o Boletim Mensal de Recebimento de Queijo Minas Artesanal (ANEXO III).

§4º - O não cumprimento, por parte da empresa, do disposto no **caput** acarretará na lavratura de Relatório de não conformidade (RNC) ou Auto de infração em caso de reincidência.

Art. 2º - Os estabelecimentos sob regime de inspeção permanente deverão, além do Mapa Mensal de Produção, remeter ao Serviço de Inspeção, o Boletim Mensal de Abate (ANEXO IV).

Art. 3º - A inspeção ante-mortem deverá ser registrada, por parte do médico veterinário oficial responsável, através das planilhas constantes no Anexo V desta Portaria.

Art. 4º - As condenações realizadas pelo Serviço de Inspeção durante a inspeção pos-mortem deverão ser registradas através das planilhas constantes no Anexo VI desta Portaria.

Parágrafo único. As planilhas contendo os registros de condenação deverão ser remetidas, pela inspeção local, mensalmente, em formato PDF, para o e-mail: condenacao@cisparmg.com.br.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patos de Minas, 27 de Agosto de 2021



Adílio Alex dos Reis

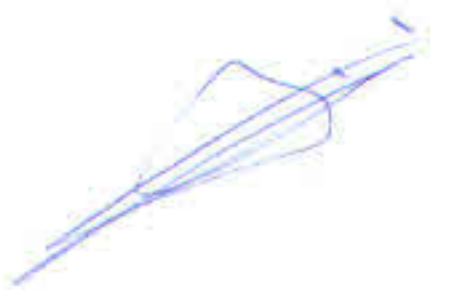
Presidente do CISPAR

ANEXO III

INSPEÇÃO ANTE MORTEM - Diário

PROCEDÊNCIA / TRANSPORTE		Município de origem das aves		Propriedade		Produtor		Lote	
Nº GTA		Nº de Aves	Nº de Aves Mortas	Nº de Aves		() Produção própria () Terceiro:	Aves destinadas a necropsia		
Placa:							Nº de Aves	Motivo	
Assinatura		Médico Veterinário		Matrícula		Data e hora da realização da Inspeção Ante Mortem			
RECOMENDAÇÕES PARA O ABATE: () NORMAL, () LENTO, () SEPARADO									
Observações:									

PROCEDÊNCIA / TRANSPORTE		Município de origem das aves		Propriedade		Produtor		Lote	
Nº GTA		Nº de Aves	Nº de Aves Mortas	Nº de Aves		() Produção própria () Terceiro:	Aves destinadas a necropsia		
Placa:							Nº de Aves	Motivo	
Assinatura		Médico Veterinário		Matrícula		Data e hora da realização da Inspeção Ante Mortem			
RECOMENDAÇÕES PARA O ABATE: () NORMAL, () LENTO, () SEPARADO									
Observações:									



1 – ANIMAIS LIBERADOS PARA MATANÇA NORMAL

A) Quantidade: _____

2 - ANIMAIS DESTINADOS A MATANÇA DE EMERGÊNCIA

A) Quantidade: _____ B) Causas _____

3 – ANIMAIS RETIDOS PARA EXAME NO CURRAL DE OBSERVAÇÃO

A) Quantidade: _____ B) Causas _____

4 – ANIMAIS LIBERADOS DO(S) DIA(S) ANTERIOR (es) DO CURRAL DE OBSERVAÇÃO PARA MATANÇA DE EMERGÊNCIA

A) Quantidade: _____ B) Numeração das chapinhas _____

5 – VACAS REFUGADAS

A) Por insuficiência de idade Quantidade _____

B) Por parto recente Quantidade _____

C) Por gestação adiantada Quantidade _____

6 – ANIMAIS MORTOS NOS CURRAIS

a) Quantidade _____ B) Providências tomadas _____

7 – ANIMAIS MORTOS EM VIAGEM _____

OBSERVAÇÕES _____

Assinatura do veterinário que realizou a inspeção "ante-mortem"



ANEXO VI

SERVIÇO DE INSPEÇÃO

REGISTRO DIÁRIO DE CONDENAÇÕES DE AVES

Razão social:	
Data:	N° de registro no SI:

CAUSAS DE CONDENAÇÃO	Lote:		Lote:	
	CONDENAÇÕES		CONDENAÇÕES	
	TOTAL	PARCIAL	TOTAL	PARCIAL
LESÃO INFLAMATÓRIA				
ASPECTO REPUGNANTE				
AEROSSACULITE				
ALTERAÇÃO RESTRITA				
COLORAÇÃO ANORMAL				
ARTRITE				
SÍNDROME ASCÍTICA				
SEPTICEMIA				
CANIBALISMO				
ALTERAÇÕES MUSCULARES				
CELULITE				
COCCIDIOSE				
COLIBACIOSE				
CONTAMINAÇÃO GASTROINTESTINAL E BILIAR				
CONTAMINAÇÃO NÃO GASTROINTESTINAL				
CONTUSÃO / FRATURA				
LESÕES DE PELE				
FALHAS TECNOLÓGICAS				
PARASITOSE NÃO ZOONÓTICA				
HIPERTERMIA (ANTE-MORTEM)				
NEOPLASIA				
CAQUEXIA				
SALMONELOSE				
TOTAL				

OBS: Outras causas de condenação não especificadas acima deverão ser relacionadas nos espaços em branco.

Assinatura e carimbo do médico veterinário oficial

